



**DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS  
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017.**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior  
Vice - Prefeito – Fabíola Andrade Dias  
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Valdir Alves Rodrigues  
Secretária Municipal de Saúde – Morgana Espinosa  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves  
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodoro  
Secretário Municipal de Obras - Adão Pedro Arantes

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida  
Vice Presidente – Vital Alves dos Santos  
1º Secretário – Osvaldo de Figueiredo Mariano  
2º Secretário – Elias Souza de Rezende  
Vereador – Adauto Alves de Macedo  
Vereador – Agnei Alves da Conceição  
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida  
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho  
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

---

**PORTARIA Nº. 025/2018 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.**

Nomeia os membros integrantes da Comissão Técnica de Avaliação dos Procedimentos da Tomada de Preços nº 001/2018 por Melhor Técnica e Preço, para Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada em Contabilidade Pública no Âmbito da Prefeitura Municipal De Rochedo/MS.

**O MUNICÍPIO DE ROCHEDO – MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Fica Nomeada a Comissão Técnica de Avaliação, com profissionais de formação técnica compatível à avaliação do objeto e pertencente ao quadro de servidores do município: **Presidente:** Amarildo Pereira da Silva - Formação Profissional: Contador; lotado no Setor de Contabilidade; **1º Membro:** Rinaldo Morisco Vicentini - Formação Profissional: Contador – lotado no Setor de Contabilidade; **2º Membro:** Edgar de Souza Rezende - Formação Profissional: Administrador – Fiscal de Tributos.

Art. 2º - Fica atribuída à Comissão, as atividades pertinentes de avaliação e julgamento das propostas de técnica e preço do processo licitatório de Tomada de Preços nº 001/2018, cujo objetivo é garantir os requisitos de qualificação, através de análise da documentação em conformidade com as exigências constantes no referido edital.

Art. 3º Fica cominada à Comissão, prazo indeterminado até a realização e conclusão do Processo Licitatório 004/2018 pela Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Francisco de Paula Ribeiro Junior**  
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 026/2018

“Dispõe sobre a vacância de um cargo de Auxiliar de Serviços de Gerias – QP e dá outras Providências”.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 50, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Declarar vago um cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais– QP**, em decorrência da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, para o segurada, Sra. **Elizabeth Francisco Gabilam da Costa**, Auxiliar de Serviços Gerais – QP, Símbolo TO / Classe: IA / Nível:V, lotada na Secretaria de Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, conforme Portaria 001/2018 de 19 de Janeiro de 2018, PREVROCHEDO.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 19 de Janeiro de 2018.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezenove dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Dezoito.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RATIFICAÇÃO**

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação da empresa.: **ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTISTICAS ME** para animar o evento “CARNAVAL ROCHEDO FOLIA 2018” no Município de Rochedo/MS, nas datas de 10 A 13 DE FEVEREIRO DE 2018. Salienta-se que a Empresa fornecerá estrutura de palco, som, gerador e iluminação de palco adequado para atender o evento **RATIFICO** a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº: 10/2018

INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2018

FAVORECIDO: **ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTISTICAS ME**

VALOR R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

PRAZO: 10 A 13 DE FEVEREIRO DE 2018.

Rochedo/MS, 16 de Janeiro de 2018.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal  
Rochedo-MS